

## Regimento Interno

**Art. 1º.** Este Regimento disciplina as regras gerais para a realização e participação no 14º Congresso Brasileiro do Cooperativismo (CBC).

### 01.

#### CAPÍTULO I

##### Dos objetivos

**Art. 2º.** O 14º CBC tem como foco discutir tendências e oportunidades para a promoção de um cooperativismo mais competitivo e sustentável, a partir dos seguintes objetivos:

- a) Despertar nas cooperativas a necessidade de se antecipar às transformações de mercado e de inovação.
- b) Promover um ambiente favorável para o intercâmbio de experiências e conhecimento.
- c) Promover o debate aberto sobre o contexto, as tendências e as oportunidades para um cooperativismo mais competitivo e sustentável.
- d) Obter insumos para subsidiar o planejamento estratégico do Sistema OCB 2021.

### 02.

#### CAPÍTULO II

##### Dos temas

**Art. 3º.** Os temas a serem abordados no 14º CBC são:

- a) Comunicação
- b) Gestão e Governança
- c) Inovação
- d) Intercooperação
- e) Mercado
- f) Representação

Parágrafo único. Será disponibilizado com antecedência, na página eletrônica oficial do evento (<http://cbc.coop.br>), documento-base abordando todos os temas a fim de nortear os debates.

### 03.

#### CAPÍTULO III

##### Da realização

**Art. 4º.** O 14º CBC é promovido pelo Sistema OCB (OCB, SESCOOP, CNCOOP) e acontece em Brasília (DF), entre os dias 8 e 10 de maio de 2019, com a seguinte estrutura:

- a) **1º dia:** Abertura e Salas Temáticas com apresentações, *workshops* e debates.
- b) **2º dia:** Salas Temáticas com apresentações, *workshops*, debates e apresentação de propostas.
- c) **3º dia:** Plenária para votação das propostas.

Parágrafo único. Eventos paralelos estão previstos e a programação completa será divulgada com antecedência na página eletrônica oficial do evento (<http://cbc.coop.br>).

## 04.

### CAPÍTULO IV Da participação

**Art. 5º.** O 14º CBC contará com as seguintes categorias de participantes:

- a) **CONGRESSISTAS:** dirigentes (integrantes do Conselho de Administração/Diretoria, da Diretoria Executiva, bem como superintendentes) de cooperativas (singular, central/federação ou confederação) brasileiras ativas e regulares com o Sistema OCB e grupo de jovens e mulheres de cooperativas (singular, central/federação ou confederação) brasileiras ativas e regulares.
- b) **CORPO DIRETIVO:** Diretoria Executiva e Colegiada da OCB; presidentes e superintendentes das Organizações Estaduais de Cooperativas (OCEs); conselheiros da OCB e do SESCOOP; e representantes de cooperativas.
- c) **OBSERVADORES:** convidados do Sistema OCB; academia; organismos internacionais; entidades públicas e privadas; e fundações e institutos ligados ao cooperativismo.
- d) **CONVIDADOS DE HONRA:** autoridades nacionais e internacionais.
- e) **EQUIPE TÉCNICA:** colaboradores do Sistema OCB; especialistas temáticos; e coordenação técnica do 14º CBC.

Parágrafo primeiro. Os Congressistas serão responsáveis por apresentar, discutir e votar as propostas durante o 14º CBC.

Parágrafo segundo. Ainda que um congressista represente mais de uma cooperativa registrada e regular, terá direito a apenas um voto.

Parágrafo terceiro. O Corpo Diretivo participará de todos os momentos do evento apenas com direito a voz.

Parágrafo quarto. Os Observadores deverão solicitar sua inscrição à unidade nacional da OCB na página eletrônica oficial do evento (<http://cbc.coop.br>) e as mesmas serão concedidas de acordo com a disponibilidade de vagas.

Parágrafo quinto. Os Observadores participarão como ouvintes, sem direito a voto, e caberá aos organizadores conceder-lhes ou não o uso da palavra.

Parágrafo sexto. A Equipe Técnica apoiará os trabalhos durante os três dias de evento, sem direito a voto, podendo fazer ponderações, durante as discussões, que contribuam para o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 6º.** Será considerada ativa e regular, a cooperativa que estiver, cumulativamente, com registro ativo na OCB e adimplente com as obrigações a que estiver sujeita por lei, estatuto e/ou decisão de Assembleia Geral, nos termos da Resolução OCB nº 52/2018.

Parágrafo único – No momento de inscrição para o 14º CBC, a regularidade de obrigações será considerada tomando-se por base o ano de 2018.

**Art.7º.** São direitos de todos os participantes inscritos no Congresso:

- a) Receber previamente material preparatório.
- b) Participar das sessões previstas.
- c) Receber o certificado de participação.

**Art. 8º.** São deveres de todos os participantes:

- a) Respeitar este Regimento Interno.
- b) Respeitar as decisões tomadas.
- c) Zelar pela boa ordem em todos os momentos.
- d) Ler o documento-base antes do evento para preparar-se adequadamente.

**Art. 9º.** Cada participante inscrito deve arcar com suas próprias despesas de viagem e de hospedagem.

Parágrafo primeiro. As refeições estão incluídas durante os três dias (almoço e *coffee break*) e o deslocamento dos hotéis oficiais ao local do evento será oferecido pela organização.

Parágrafo segundo. As inscrições para participação no 14º CBC são gratuitas.

**Art. 10.** As inscrições serão realizadas via OCEs de acordo com o quantitativo abaixo, preferencialmente com proporcionalidade de ramo e porte das cooperativas, incluindo os representantes da OCEs (presidentes, superintendentes e colaboradores).

| Estados                     | Vagas por estado |
|-----------------------------|------------------|
| MG, PR, RS, SC e SP         | 100              |
| BA, GO, MT e PA             | 50               |
| CE, DF, ES, MS, PE, RJ e RO | 40               |
| AC, AL, MA, PB, PI e RR     | 30               |
| AM, AP, RN, SE e TO         | 20               |

Parágrafo primeiro. A quantidade foi estabelecida observando a proporção de três importantes critérios em cada estado: número de cooperativas regulares, número de cooperados e número de empregados.

Parágrafo segundo. Para fins de inscrição na categoria Congressista será considerado apenas um participante por CNPJ de cooperativa registrada e regular. Não serão contemplados os CNPJs das filiais.

Parágrafo terceiro. Serão escolhidos 20 jovens e 20 mulheres de cooperativas (singular, central/federação ou confederação) brasileiras ativas e regulares, em concurso nacional promovido pela OCB, para participarem como Congressistas durante o 14º CBC. Suas despesas serão de responsabilidade da OCB.

## 05.

### CAPÍTULO V

#### Da estrutura organizacional

**Art. 11.** O 14º CBC terá a seguinte estrutura organizacional:

- a) Coordenação Geral.
- b) Coordenação Técnica.
- c) Grupos Temáticos.
- d) Comissão de Apoio.

**Art. 12.** À Coordenação Geral, composta pela Diretoria da OCB e sua Diretoria Executiva, caberá a responsabilidade de fornecer direcionamentos e de assegurar as validações necessárias para a realização do Congresso.

**Art. 13.** A Coordenação Técnica será responsável por assegurar o devido andamento da organização do evento de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Geral, zelando pela convergência das ações de todos os grupos que compõem a estrutura organizacional do 14º CBC. É responsável pela consolidação do documento-base e dos trabalhos dos Grupos Temáticos e por apoiar a definição da metodologia de participação e votação, além de esclarecer quaisquer dúvidas procedimentais e regimentais.

**Art. 14.** Os Grupos Temáticos de cada tema a ser debatido no 14º CBC serão compostos por:

- i) **Especialista:** profissional externo referência no tema;
- ii) **Representantes:** profissionais das unidades nacional e estaduais do Sistema OCB e indicados de cooperativas com reconhecido domínio no respectivo tema, a fim de contribuir efetivamente com sua experiência e conhecimento técnico.

Parágrafo único. O documento-base do 14º CBC será construído pelos Grupos Temáticos e consolidado pela Coordenação Técnica com base nos seguintes insumos: Pesquisa Nacional do Cooperativismo; Plano Estratégico do Sistema OCB; transformações, tendências e oportunidades de mercado nacionais e internacionais; material preliminar elaborado por especialistas e; boas práticas em cooperativas.

**Art. 15.** A Comissão de Apoio, composta por áreas internas do Sistema OCB convocadas pela Coordenação Técnica, prestará apoio administrativo, logístico, tecnológico e de comunicação para a realização do evento.

## 06.

### CAPÍTULO VI

#### Das disposições finais

**Art. 16.** Informações mais detalhadas sobre a dinâmica de participação e votação durante os três dias de evento serão disponibilizadas em documento específico, com antecedência, aos participantes.

**Art. 17.** Caberá à Coordenação Técnica a elaboração do relatório final das atividades ocorridas durante o 14º CBC.

**Art. 18.** A OCB disponibilizará, após a consolidação das propostas aprovadas, documento final com as diretrizes estratégicas do 14º CBC.

**Art. 19.** Durante a Plenária do 14º CBC não serão permitidas moções, teses ou análise de documentos que não tenham sido encaminhados e aprovados previamente pela Coordenação Geral.

**Art. 20.** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Técnica e, quando necessário, deliberados pela Coordenação Geral.

**Art. 21.** De acordo com a alínea “b” do artigo 18 do Estatuto da OCB, este Regimento Interno foi aprovado pela Diretoria da OCB, em 26 de fevereiro de 2019.

